



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº APROV.

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009



= Altera a redação de artigos da Lei 2.214, de 30 de novembro de 2007 - por iniciativa da Mesa da Câmara Municipal =

MAURA SOARES ROMUALDO
MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.214, de 30 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O auxílio-alimentação será concedido aos servidores da Câmara Municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, sob a forma de cesta básica mensal ou seu equivalente através de documento de legitimação magnético (cartão magnético), de acordo com a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT."

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei nº 2.214, de 30 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O montante do benefício, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Legislativo, é fixado nesta data, e o valor do documento de legitimação magnético referido no artigo anterior será o menor preço global dos itens constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, após pesquisa realizada por comissão nomeada pela Presidência, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos comerciais que forneçam esses tipos de produtos, visando garantir aos servidores a sua aquisição.

§ 1º - O valor do cartão magnético sofrerá correção trimestral com base no índice do IPCA/IBGE ou outro equivalente, desde que a variação do índice seja positiva.

§ 2º - O valor do cartão magnético poderá ser alterado desde que se constate a não garantia de aquisição da totalidade dos itens constantes do Anexo I supra referido".

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Melissa Niel Fernandes
Procuradora Geral OAB 167.104
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD 22/02/2009 15:23 000001831



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

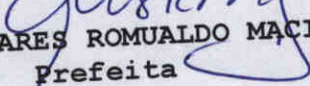


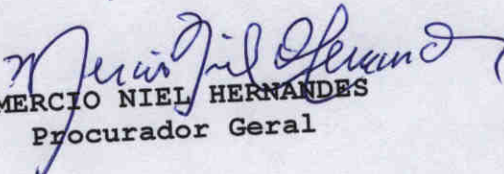
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei 2.214/07.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de Dezembro de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10kg	Arroz polido tipo 1, classe longo fino, acondicionado em pacote de 05 kg
02	03kg	Feijão cariquinho tipo 1, acondicionado em pacote de 01 kg
03	05kg	Açúcar cristal que não contém glutém
04	500g	Café em pó, torrado e moído, com selo de pureza da ABIC
05	01kg	Sal refinado extra iodado
06	500g	Fubá mimoso, acondicionado em pacote de 500g
07	02kg	Farinha de trigo especial, produto 100% natural, acondicionada em embalagem de 1 kg
08	01Kg	Farinha de mandioca seca, fina, branca, acondicionado em pacote.
09	01 pacote	Biscoito salgado, embalagem de 200g, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite e sal refinado
10	01 pacote	Biscoito de maisena doce, embalagem de 200g, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite e sal refinado.
11	01 unidade	Goiabada de 700 g, composto de goiabada e açúcar, acondicionado em lata ou pacote
12	04 pacotes	Macarrão com ovos, tipo espaguete, composto de farinha de trigo natural, amido e corante natural - 500 g.
13	04 unidades	Óleo de Soja refinado, com 900 ml cada, embalagem de frasco em PVC semi-rígido ou latas.
14	02 unidades	Lata de sardinha em óleo comestível e sal, embalagem com no mínimo 250 g
15	04 unidades	Extrato de tomate de 140g, simples concentrado, sem conservantes, acondicionado em latas e caixas em embalagem aluminizada ou tetra-pack. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.
16	1Kg	Carne Seca
17	500g	Achocolatado em pó, composto de açúcar, cacau, solubilizado, malto-dextrina; acondicionado em lata ou pacote
18	01 pacote	Sabão em pedra glicerinado, embalagem com 05 unidades, peso líquido 1 kg
19	03 unidades	Sabonete 90 g
20	02 unidades	Creme dental gel 90 g

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Mercio Niel Hermandes
Procurador Geral OAB 167/104
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo